Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.965, DE 03 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispoẽ sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei 4.320/64, inciso I, e Lei Municipal nº 1.273, de 03/08/1.982."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA.-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos termos da Lei nº 4.320/64, inciso I, e Lei Municipal Nº 1.273, de 03/08/82, um Crédito Adicional Suplementar, no total de Cr$ 6.500.000,00 (Seis Milhoẽs e Quinhentos Mil Cruzeiros), que se destinará a seguinte dotação do Orçamento Analítico das despesas:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Depeendencias

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.1.0.0.Investimentos

4.1.1.0.Obras e Instalações

01-Construção PAÇO MUNICIPAL.....Cr$ 6.500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analitico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário